

Código Identificador: QMQDGQ9FY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 024/2022**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de medicamentos, visando atender as demandas da farmácia básica, postos de saúde, unidades básicas de saúde e unidade hospitalar do Município de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 024/2022**.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: SPUF7AFPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 020/2022**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 020/2022**.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: RURP658CV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 019/2022**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de urnas mortuárias, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 019/2022**.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima

Código Identificador: EHTX0B8FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 023/2022**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 023/2022**.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: 2Q8D2EJRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 021/2022**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de compressor 15PL/150 e hidrolavadora industrial, destinados a suprir as necessidades de limpeza em máquinas e calibragem de pneus entre outros, das máquinas e veículo pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 021/2022**.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: GCTODGYF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 022/2022**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de pão francês, destinados suprir as necessidades das escolas municipais da zona urbana e rural do Município de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 022/2022**.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: PF SILVA

NOME FANTASIA: FUNERARIA CAMINHO DE LUZ

CNPJ:42.200.777/0001-40

ENDEREÇO: R LUIZ MOREIRA ROCHA , Nº170, AEROPORTO VELHO, CEP 69.980.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Valor	V. total	Descrição
01	05	Serv.	1.800,00	10.800,00	TANATOPRAXIA: procediemnto feito para a conservação do cadáver após o falecimento, para desecelerar o processo de decomposição
02	1.320	KM	5,00	6.600,00	TRANSLADO FUNERÁRIO: por quilometro rodado, no deslocamento da funerária até ao local do velório, para o aeroporto ou outra cidade.

VALOR TOTAL : 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Validade dessa Proposta e de 60 (Sessenta) dias a parti desta Data.

CRUZEIRO DO SUL –ACRE, 08 DE MARÇO DE 2022

---

PF SILVA

CNPJ:42.200.777/0001-40

---

PLATINIR FERREIRA DA SILVA

CPF: 972.031.652-72

(SOCIO PROPRIETARIO)



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

- a) Autue a solicitação.
  
- b) Determino à Comissão de Licitação o registro do procedimento e manifestação.
  
- c) Em seguida, encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Finanças para informar sobre a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para o custeio da presente despesa, até o montante global, no presente exercício, com vista a assegurar o pagamento.
  
- c) Após as providências volte os autos conclusos para decisão.

Ipixuna, 09 de Março de 2022.

**FÁBIO MARTINS SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Sr. Prefeito,**

Atendendo ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, informo que a presente despesa poderá ser empenhada na rubrica informada:

Unidade Orçamentária: 020701/030101.  
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.030/08.244.0034.2.053.  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte: 10-Recurso Próprio e 783-FEAS.

Registro haver dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para cumprimento das futuras obrigações.

Ipixuna, 10 de Março de 2022.

**Gerbeson Eraldo Vasconcelos Ferreira**  
Sub-Secretário Municipal de Finanças



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

I – Em vista das informações orçamentárias e financeiras prestadas, encaminhem-se os autos à Presidência da Comissão de Licitação para pronunciamento em relação à possibilidade de decretação de Dispensa nos moldes da Lei.

I - Autorizo a cotação de preços para cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II e III.

III – Em seguida, enviem os autos ao Jurídico para emissão de Parecer.

IV- Após todas as informações prestadas, volte-me os autos para decisão.

Ipixuna, 11 de Março de 2022.

Rodrigo Monteiro Saraiva  
Prefeito Municipal em Exercício



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO N.º 001/2022-GP, de 03 de Janeiro de 2022.**

*Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ipixuna e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;**

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração;

**CONSIDERANDO**, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do ano de 2022 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA

II – Vice-Presidente:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
GABINETE DA PREFEITA**



MARIETA SABINA PALHA NASCIMENTO

III - Membros:

CARLONERIS MARTINS DE LIMA

ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS

FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

**Art. 2º** Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura de Ipixuna, destacando-se dentre suas atribuições:

I – o recebimento de procedimentos administrativos devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;

II - a elaboração de Editais, Cartas–Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - o encaminhamento do processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
GABINETE DA PREFEITA**



quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - a instrução dos recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XI - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - a elaboração e publicação de lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XVII - o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
GABINETE DA PREFEITA**



XIX - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;

II – o encaminhamento à Coordenadoria de Licitação a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;

III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;

IV – solicitar da Coordenadoria de Licitação a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
GABINETE DA PREFEITA**



VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

XII – designar Pregoeiro(a) e a equipe técnica a atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de IPIXUNA;

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
GABINETE DA PREFEITA**



VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

**Art. 5º** O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 6º** Compete ao Pregoeiro(a) designado o desempenho das funções de:

- I – abertura da sessão e credenciamento dos interessados;
- II – recebimento das propostas e documentos de habilitação;
- III – verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital;
- IV – classificação ou desclassificação das propostas;
- V – condução da etapa de lances;
- VI – possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;
- VII – aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;
- VIII – exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- IX – oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;
- X – manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratabilidade;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
GABINETE DA PREFEITA**



XI – leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;

XII – remessa dos autos à autoridade competente.

**Art. 7º** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 8º** Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Ipixuna, em 03 de Janeiro de 2022.

  
**MARIA DO SÓCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
*Prefeita Municipal*

  
**ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA**  
*Secretário Municipal de Administração*

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de Janeiro de 2022.

  
**Maria do Socorro de Paula Oliveira**  
*Prefeita Municipal*



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA**

**Ref.: Serviços funerários diversos, com valor estimado abaixo do limite legal.**

Esta Comissão de Licitação é acionada pela administração municipal para posicionar-se sobre a possibilidade de reconhecimento da dispensa visando a execução dos serviços funerários compreendendo: tanatopraxia e traslado funerário, destinado atender as necessidades de pessoas carentes assistidas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando o falecimento ocorre fora do seu domicílio no município de Cruzeiro do Sul/AC, cujo valor estimado está abaixo do limite imposto pela Lei para a instauração de Carta-Convite.

Nos autos constam informações sobre pesquisa de mercado conforme publicação previa do aviso de cotação de preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 28 de fevereiro do corrente ano e da inexistência de outros fornecedores para garantia de possível competição caso fosse necessária.

Segundo o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, é dispensável de licitação serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Nos termos da Lei a contratação a que se refere esse auto amolda-se à previsão de dispensa.

Destarte, é possível a decretação de **dispensa**, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



Ipixuna, 14 de Março de 2022.

**Manoel Oliveira de Souza**  
Presidente da Comissão



## **GABINETE DA PREFEITA**

### **DESPACHO**

- a) Acolho o Parecer Jurídico.
- b) Em atenção ao art. 26 "caput", da Lei nº 8.666/93, dou eficácia ao ato de dispensa do procedimento licitatório;
- c) Determino à Secretaria Municipal de Finanças a emissão de Notas de Empenho para assegurar as despesas e para os demais procedimentos legais.
- d) À Secretaria de Administração para a elaboração de Despacho de Homologação da Dispensa e a contratação.

Ipixuna, 15 de Março de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de serviços funerários, para atender as necessidades de pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para a contratação de serviços funerários, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa P F SILVA-ME, CNPJ nº 42.200.777/0001-40 no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020701/030101.

Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.030/08.244.0034.2.053.

Elemento de Despesa: 33.90.39.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



Fonte: 10-Recurso Próprio e 783-FEAS.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 16 de Março de 2022.

**Maria do Socorro de Paula Oliveira**  
**Prefeita de Ipixuna**

**IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**

Rua Dr. Machado, 86 - Fones (092) 633-1913/1125 - CEP 69.020.090 - Fax (092) 233-8468 - Manaus-Am

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

DATA

16.03.2022

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de serviços funerários, para atender as necessidades pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezesseze mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para a contratação de serviços funerários, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa P F SILVA-ME, CNPJ nº 42.200.777/0001-40 no valor de R\$ 17.400,00 (dezesseze mil e quatrocentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020701/030101.

Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.030/08.244.0034.2.053.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recurso Próprio e 783-FEAS.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 16 de Março de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Ipixuna

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de Março de 2022.

**Maria do Socorro de Paula Oliveira**  
Prefeita municipal de Ipixuna

**PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL**

Nº DA PUBLICAÇÃO

ATENDENTE



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: P.F. SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



ACP2100019435

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CRUZEIRO DO SUL

Local

4 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12100335314 em 04/06/2021 da Empresa P F SILVA, CNPJ 42200777000140 e protocolo 210071885 - 04/06/2021.

Autenticação: 95DA4999C014C4974A6F63A66A7BE7E2F19FD. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse

<http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.188-5 e o código de segurança 7aZW Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 04/06/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.188-5	ACP2100019435	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
972.031.652-72	PLATINIR FERREIRA DA SILVA	04/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Acre





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PLATINIR FERREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DA SILVA		(mãe) FATIMA FERREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1985	IDENTIDADE (número) 10739424	Órgão Emissor SJSP	UF AC
CPF (número) 972.031.652-72		EMAIL PLATINIRFERREIRADASILVA@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL PLATINIRFERREIRADASILVA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUIZ MOREIRA ROCHA			NÚMERO 170
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO VELHO	CEP 69980000
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL			UF AC
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENUTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENUTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENUTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL P F SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ MOREIRA ROCHA			NÚMERO 170
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO VELHO	CEP 69980000
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PLATINIRFERREIRADASILVA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789099 das secundárias 4781400 4729699 5611203 5620104 9603301	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS 9603304 SERVICOS DE FUNERARIAS 9603303 SERVICOS DE SEPULTAMENTO 9603399 ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS 9603301 GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS 9603305 SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS 5620104 FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA CONSUMO DOMICILIAR SERVICIO DE ALIMENTACAO 5611203 LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2100019435



AC73602478





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PLATINIR FERREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DA SILVA		(mãe) FATIMA FERREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1985	IDENTIDADE (número) 10739424	Órgão Emissor SJS	UF AC
CPF (número) 972.031.652-72		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
EMAIL PLATINIRFERREIRADASILVA@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUIZ MOREIRA ROCHA			NÚMERO 170
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO VELHO	CEP 69980000	
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL	UF AC		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL P F SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ MOREIRA ROCHA			NÚMERO 170
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO VELHO	CEP 69980000	
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PLATINIRFERREIRADASILVA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789099 das secundárias 9603303 9603304 9603305 9603399	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2100019435



AC73602478



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12100335314 em 04/06/2021 da Empresa P F SILVA, CNPJ 42200777000140 e protocolo 210071885 - 04/06/2021. Autenticação: 95DA4999C014C4974A6F63A66A7BE7E2F19FD. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.188-5 e o código de segurança 7aZW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.188-5	ACP2100019435	04/06/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
972.031.652-72	PLATINIR FERREIRA DA SILVA	04/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Acre



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12100335314 em 04/06/2021 da Empresa P F SILVA, CNPJ 42200777000140 e protocolo 210071885 - 04/06/2021. Autenticação: 95DA4999C014C4974A6F63A66A7BE7E2F19FD. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.188-5 e o código de segurança 7aZW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.




## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


A Secretaria Geral da JUCEAC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/007.188-5, em 04/06/2021 da empresa: P F SILVA, de NIRE 1210033531-4, foi deferido digitalmente sob o número 12100335314, em 04/06/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
972.031.652-72	PLATINIR FERREIRA DA SILVA	04/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
972.031.652-72	PLATINIR FERREIRA DA SILVA	04/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2021, às 09:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 21/007.188-5.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO

Junta Comercial do Estado do Acre

Rio Branco. sexta-feira, 04 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12100335314 em 04/06/2021 da Empresa P F SILVA, CNPJ 42200777000140 e protocolo 210071885 - 04/06/2021. Autenticação: 95DA4999C014C4974A6F63A66A7BE7E2F19FD. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.188-5 e o código de segurança 7aZW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.200.777/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P F SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNERARIA CAMINHO DE LUZ</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios</b> <b>96.03-3-03 - Serviços de sepultamento</b> <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b> <b>96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação</b> <b>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R LUIZ MOREIRA ROCHA</b>	NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AEROPORTO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZEIRO DO SUL</b>
UF <b>AC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PLATINIRFERREIRADASILVA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(68) 9934-8898</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2021** às **11:09:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P F SILVA  
CNPJ: 42.200.777/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:52:28 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **D478.3332.8BF8.00B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.200.777/0001-40

**Razão Social:** P F SILVA

**Endereço:** R LUIZ MOREIRA ROCHA 170 / AEROPORTO VELHO / CRUZEIRO DO SUL /  
AC / 69980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2022 a 27/03/2022

**Certificação Número:** 2022022601530348521223

Informação obtida em 10/03/2022 17:33:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 03/03/2022

Hora Emissão: 08:56

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 729153

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

*(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)*

*\* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:  
P F SILVA

Inscrição Estadual:  
01.072.532/001-76

Identidade:

CNPJ:  
42.200.777/0001-40

CPF:

Endereço:  
RUA LUIZ MOREIRA ROCHA, Nº 170  
BAIRRO: AEROPORTO VELHO, CEP: 69980000

Município:  
CRUZEIRO DO SUL

Data da Impressão:  
Quinta-feira, 10 de Março de 2022, 15:36

Finalidade:  
DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

01/05/2022

Código de Autenticidade:

44b811b450d9c80e

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

P F SILVA CNPJ: 42200777000140

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 6834 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS  
Endereço: 170 - Bairro AEROPORTO VELHO - CEP 69.980-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWTHSLMVTFOBJJ73

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruzeiro do Sul (AC), 07 de Fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P F SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.200.777/0001-40

Certidão n°: 4576127/2022

Expedição: 07/02/2022, às 01:58:17

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P F SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.200.777/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.